



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2021/07.08.001 - PMM, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE MOCAJUBA E M H S
FURTADO PROVIDORES EIRELI, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, CEP: 68.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, Portador do RG nº 4135490 e CPF nº 327.442.002-63, residente e domiciliado à Rua Lauro Sabá, 470, Bairro Campina, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.174.153/0001-10, com sede à Travessa Miguel Dias de Almeida, S/Nº, Casa 04, Bairro Centro, Cidade de Mocajuba/PA, neste ato representada por **MARIA HONORILDA SERRÃO FURTADO**, brasileira, CPF/MF nº 178.793.372-53, Carteira de Identidade nº 5466210, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, nº 68, Bairro Centro, Mocajuba/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/07.08.001 - PMM**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010.2021.PMM.SEMAD**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes que regem a matéria e das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/07.08.001 - PMM**, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, compreendendo o período de **07/07/2022 a 02/07/2023**.

1.2. O objeto do Contrato inicial é a Prestação de Serviços de Acesso à Internet via fibra óptica, link dedicado e compartilhado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego de dados em tempo real (voz e vídeo), instalação de equipamentos, configuração, suporte e manutenção da infraestrutura e link, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0106 – Secretaria Municipal de Administração

Função Programática: 04 122 0002 2.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Orçamentária: 0101 – Gabinete do Prefeito Municipal

Função Programática: 04 122 0002 2.001 – Gestão do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Mun. Planejamento e Finanças

Função Programática: 04 123 0002 2.019 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Orçamentária: 0110 – Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Função Programática: 04 122 0011 2.032 – Gestão da Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 0111 – Sec. Mun. Segurança e Mobilidade Urbana

Função Programática: 06 122 0002 2.044 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 0112 – Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Comércio

Função Programática: 20 122 0012 2.049 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 06 de Julho de 2022.

**COSME MACEDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI
CNPJ/MF nº 18.174.153/0001-10
MARIA HONORILDA SERRÃO FURTADO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____